



SINDIFES

Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
Filiado à CUT e à FASUBRA - Reg. Min. Trab. 46.000.001670/95 CNPJ 42.781.104./0001-20

FICHA DE FILIAÇÃO

Identificação do filiado

Nome do servidor (ou pensionista)

Gênero

Nome social

Nome da mãe

Nome do pai

Sexo

Masculino Feminino

Raça

Amarela Branca Indígena Parda Preta

Informe a deficiência caso seja portador.

Data de nascimento

Estado civil

Solteiro Casado Divorciado Viuvo Outro

Escolaridade

Documentação do filiado

CPF

PIS/PASEP

RG (Identidade)

Título eleitoral

Zona eleitoral

Seção eleitoral

Carteira de trabalho

Série da carteira de trabalho

Estado emissor da carteira de trabalho

Banco

Agência

Conta corrente

Dados Profissionais

Instituição de Origem

UFMG CEFET UFVJM IFMG EBSEERH

Situação

Ativo Aposentado Pensionista

Inscrição na Instituição

Matrícula no Siape

Data de Admissão

Data de Aposentadoria

Data de Exoneração

Nome do Instituidor de pensão (apenas para pensionistas)

Matrícula Siape do Instituidor

Cargo / emprego

Classe

Nível

Incentivo(%)

Unidade/Orgão de trabalho

Departamento

Tel. comercial

Endereço

Logradouro (rua, av etc)

Número

Complemento (casa, apto etc)

Bairro

Cidade

CEP

Estado

E-mail

Tel. Residencial

Tel. Celular

Observação



SINDIFES

Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino
Filiado à CUT e à FASUBRA - Reg. Min. Trab. 46.000.001670/95 CNPJ 42.781.104./0001-20

FICHA DE FILIAÇÃO - COMPLEMENTO

Pessoas para contato

Num.	Nome	Grau de relação	Telefone
1			
2			
3			

Herdeiros

Num.	Nome	Grau de parentesco	Data de Nascimento
1			
2			
3			
4			
5			

Assinatura (anexar o contracheque atual)

Autorizo o Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de Ensino (SINDIFES) a descontar de minha remuneração mensal, o percentual de 1% a título de contribuição social (conforme Acordo de Greve assinado em setembro de 2007 e incorporado na Lei 11.091/05 - PCCTAE, em seus anexos e que constitui como salário o vencimento básico, vencimento básico complementar e o incentivo à qualificação) mais 0,20% (para manutenção do fundo de greve aprovado em assembléia sindical realizada em 22/07/2004), num total de 1,20% do salário percebido, conforme estabelecido nos artigos 7º, inciso II e V, e artigos 10 e 11 do Estatuto do SINDIFES.

Autorizo o SINDIFES a depositar na conta acima informada todos os créditos a que fizer jus e que vierem a ser recebidos pela assessoria jurídica do sindicato. Em caso de troca ou encerramento desta conta bancária estou ciente que devo informar por escrito, no mínimo 10 (dez) dias antes do encerramento da mesma e enviar os dados da nova conta para cadastro no Sindicato.

Autorizo a UFMG/CEFET-MG/UFVJM/IFMG/EBSERH e/ou advogados regularmente constituídos nas ações judiciais a efetuem o desconto do percentual de 6% (seis por cento) sobre os créditos que me couberem para serem repassados da seguinte forma: 1%(um por cento) para o Sindicato e 5% (cinco por cento) para os advogados que atuaram no feito, conforme os artigos nº 12 e 13.

Local e data

Local e data

Filiado

Sindifes

Controle de Filiação - Para uso do Sindicato

Data de Filiação	Base de Cálculo	Mensalidade	Resp. Lançamento
Data Desfiliação	Motivo		Resp. Lançamento

Observações